



PROJETO DE LEI Nº/20....
(Do Sr. Vereador Thiago Magno)

**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
MÚSICOS, ARTISTAS E DANÇARINOS DE
GUARAPARI(AMUDAG).**

A Câmara Municipal de Guarapari/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal a Associação de Músicos, Artistas e Dançarinos de Guarapari(AMUDAG), inscrita no CNPJ sob o nº 58.522.256/0001-49 , com sede na cidade de Guarapari-ES.

Art. 2º A AMUDAG, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do fortalecimento da cultura musical guarapariense, atuando na assistência social dos profissionais ligados diretamente à música e à dança.

Art. 3º A entidade deverá apresentar relatórios de atividades sempre que solicitado pelo Poder Público, bem como manter-se em conformidade com a legislação vigente para manter a titularidade de utilidade pública municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo declarar de utilidade pública a **Associação de Músicos, Dançarinos e Artistas de Guarapari (AMUDAG)**, entidade sem fins lucrativos que atua de forma destacada na promoção, valorização e fortalecimento da cultura musical e artística em nosso município.

A AMUDAG tem como finalidade principal a promoção da cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como o fortalecimento da cultura musical guarapariense e brasileira. A Associação desenvolve ações voltadas à assistência social dos profissionais ligados diretamente à música e à dança, garantindo melhores condições de trabalho, apoio social e oportunidades para artistas locais, incentivando a formação de novos talentos e o desenvolvimento cultural de nossa cidade.

A entidade se destaca pela organização de eventos culturais, shows, apresentações e demais atividades que contribuem significativamente para a democratização do acesso à arte e para a preservação das manifestações culturais tradicionais e contemporâneas de Guarapari.

Reconhecer a AMUDAG como de utilidade pública representa um importante passo para assegurar maior apoio institucional e possibilitar a captação de recursos, convênios e parcerias que fortaleçam ainda mais suas atividades. É também uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho incansável dos músicos, dançarinos e artistas que, por meio de sua arte, contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, plural e culturalmente rica.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, certo de que estamos promovendo o fortalecimento da cultura local e o reconhecimento de uma entidade que tanto faz pela nossa comunidade artística.

Segue em anexo, documentos para o presente Projeto de Lei.

- 1- Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- 2- Cópia da Ata de Fundação e Posse
- 3- Cópia do Estatuto Social
- 4- Cópia da certidão Negativa de Débitos Federal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Legislatura 2025/2028
GABINETE DO VEREADOR THIAGO MAGNO

VEREADOR
**THIAGO
MAGNO**
Servidor com Orgulho!

5- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal

Sala das Sessões, 10 de julho de 2025.

THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA

Vereador



Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260.
Tel:(27) 27 99784-1614 | e-mail: vereador thiagomagno@gmail.com



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320037003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.